

EDITAL VRE Nº 33/2025**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga as inscrições e estabelece os critérios para **seleção de docente** para o quadro docente permanente do **Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: **19/11/2025 a 28/11/2025**.

1.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail (secretariapgss@unifor.br). Colocar no Assunto do E-mail: “inscrição Processo Seletivo para Docente PPG Administração”. Para mais informações enviar e-mail ou ligar no telefone: 85 3477-3139. De segunda a sexta-feira das 7h30min às 17h.

2. DA VAGA

2.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente do PPGA, para atuar na linha de pesquisa “Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação”.

3. DOS REQUISITOS PARA A VAGA**3.1 Requisitos mínimos dos candidatos**

- Título de Doutor em Administração;
- Comprovar produção científica (artigos, capítulos e livros) no período de 2022 a 2025. Para tal será considerado a lista ABDC, ABS, JCR, SJR e SPELL;
- Experiência docente em nível superior; e
- Ter histórico e formação acadêmica aderente à Linha de Pesquisa e temas destacados no item 2.1.

3.2 Requisitos desejáveis dos candidatos

- Experiência internacional em atividades de doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado;

- Experiência em captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa, em temáticas vinculadas à linha de pesquisa e temas citados no item 2.1;
- Atuação em grupos ou redes de pesquisa; e
- Orientações de mestrado e/ou doutorado.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Cópia autenticada (frente e verso) do diploma do curso de Doutorado em Administração. A comprovação do título de Doutor(a) para a inscrição no processo seletivo pode ser feita por meio de declaração da coordenação do curso de origem e ata da defesa de tese, entretanto, para fins de contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), será exigida a apresentação do respectivo diploma original;

b) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição;

c) Tabela de pontuação de títulos e produções científicas, devidamente comprovados (**Anexo I**);

d) Proposta de Plano de Trabalho, o qual deve contemplar todos os pontos exigidos no Anexo II com descrição de ações previstas à atuação nos âmbitos da pesquisa, ensino e extensão no PPGA; e

e) Cópias dos documentos de identidade e CPF, ou passaporte, se estrangeiro.

4.1 Condições para Pessoas com Deficiência

4.1.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência devem comunicar, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para tais candidatos.

4.1.2 A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os(as) candidatos(as) inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

4.1.3 Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos(às) candidatos(as) com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª Etapa (eliminatória)

- Avaliação do currículo;
- Análise da proposta de Plano de Trabalho; e

- Análise das publicações apresentadas (conforme tabela de pontuação de títulos e produções científicas – Anexo I).

5.1.1 Os candidatos serão avaliados com base nos critérios enumerados nos requisitos para a vaga. Após análise dos documentos, serão convocados para a 2ª etapa apenas os(as) candidatos(as) que a Comissão de Seleção pré-selecionar.

5.2 2ª Etapa (eliminatória)

- Defesa da proposta de Plano de Trabalho e apresentação da produção intelectual. O(a) candidato(a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer uma apresentação do plano de trabalho; e
- Entrevista presencial ou via Plataforma Google Meet.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo se desenvolverá conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrição	19/11/2025 a 28/11/2025
1ª Etapa – Análise de Currículo e Proposta de Trabalho	01/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação dos selecionados para a 2ª etapa	05/12/2025
2ª Etapa – Entrevistas	08/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação do Resultado Final	15/12/2025

6.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao(à) candidato(a), valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

6.3 Em caso de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, os candidatos poderão manter contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail que consta no item 1.2.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ingressará no regime 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (distribuídas entre o PPGA e a Graduação), de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza.

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá participar de corpo docente permanente, nem como colaborador, de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que não seja da Universidade de Fortaleza.

7.3 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital. Cumpre ressaltar que a Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGA, e composta por três Professores Doutores da Universidade de Fortaleza ou convidados de outras Instituições de Ensino.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar a documentação necessária até o dia **17/12/2025, às 11h**, na Secretaria Geral da Pós-Graduação, localizada no Campus da Universidade de Fortaleza, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, Bloco B, Sala 07, sob pena de perder a vaga, ficando o Programa liberado para convocar o candidato subsequente mais bem classificado.

7.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) e que assumir o cargo obriga-se a cumprir as determinações do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de Fortaleza, bem como as demais normas internas da Universidade.

7.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar apto a exercer o magistério na Universidade de Fortaleza a partir de janeiro de 2026, sob o regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no item 7.1; e participará de treinamento organizado pela Administração Superior sobre o perfil do docente desejado nesta Instituição de Ensino Superior.

7.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) lecionará as disciplinas vinculadas à linha de pesquisa em que estiver inserido, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do currículo do Programa de Pós-Graduação em Administração. Oportuno ressaltar que o(a) candidato(a) aprovado(a) também lecionará nos cursos de Graduação, de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza.

7.8 A Universidade de Fortaleza reserva-se o direito de não preencher a vaga ofertada, caso a Comissão de Seleção julgue que não existem candidatos aptos, de acordo com o perfil desejado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Katherinne de Macêdo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza

ANEXO I
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PERÍODO 2022-2025
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS*

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Doutorado concluído	1,0	
Pós-Doutorado em curso	0,5	
Bolsista de Produtividade	5,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA**		
Trabalhos publicados em periódicos classificados como A e A* na lista ABDC; ou ABS >=2; ou Q1 no JCR; ou Q1 no SJR	3,0 cada	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como B na lista ABDC; ou ABS = 1; ou Q2 no JCR; ou Q2 no SJR; ou 10% superior do SPELL	1,5 cada (no máximo 6,0 pontos)	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como C na lista ABDC; ou Q3 no JCR; ou Q3 no SJR; ou 30% superior do SPELL	0,75 cada (no máximo 3,0 pontos)	
Trabalhos publicados em periódicos classificados como Q4 no JCR; ou Q4 no SJR; ou 70% superior do SPELL	0,5 cada (no máximo 2,0 pontos)	
Premiação de trabalho acadêmico *	0,5 cada (no máximo 2,0 pontos)	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício do Magistério Superior em Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu	0,5 por semestre (no máximo 3,0 pontos)	
Exercício do Magistério superior	0,25 por semestre (no máximo 2,0 pontos)	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS		
Orientação de dissertação	0,25 por estudante (no máximo 2,0 pontos)	
Orientação de tese	0,5 por estudante (no máximo 3,0 pontos)	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica.

O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

Fortaleza ____ de ____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO**

O(A) candidato(a) deverá propor um Plano de Trabalho que apresente coerência entre a sua trajetória profissional e acadêmica e o seu conhecimento na área do processo seletivo. Em relação à área do processo seletivo, a vaga destina-se à linha de pesquisa "Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação" .

A elaboração do Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes itens:

- a. Apresentação do(a) candidato(a), evidenciando a experiência e principais realizações acadêmicas;
 - b. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na graduação;
 - c. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na pós-graduação;
 - d. Projetos de pesquisa que estão em andamento e/ou que podem ser desenvolvidos pelo(a) candidato(a) (descrição do objetivo, método e, se em andamento, qual o status do mesmo);
 - e. Inserção do(a) candidato(a) em grupos de pesquisa (nacionais e internacionais);
 - f. Atividades de extensão / inserção social em andamento e/ou que podem ser desenvolvidas pelo(a) candidato(a);
 - g. Outras iniciativas de atuação com as quais o(a) candidato(a) pode contribuir com o PPG Administração.
-
- O Plano de Trabalho, de caráter eliminatório, será avaliado na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
 - O Plano de Trabalho, ao todo, não deve passar de 8 páginas, incluindo capa, em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm em todos os lados (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5;
 - A Comissão de Seleção avaliará o Plano de Trabalho utilizando os seguintes critérios: coerência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com o perfil exigido para a vaga; amplitude e complexidade das atividades descritas; e
 - O candidato terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer a defesa do Plano de Trabalho e, na sequência, a Comissão de Seleção realizará a entrevista (30 minutos). Esta etapa do processo seletivo acontecerá on-line, via Plataforma Google Meet.